



LEI Nº 2.225/2017

Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Paranacity, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Paranacity, para o exercício de 2018 (dois mil e dezessete), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, Indireta, e Fundos, estima a Receita em **R\$ 38.438.418,00 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e demais receitas, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor	
1 - Receitas da Administração Direta	32.616.418,00	84,9%
1.1 - Prefeitura Municipal	32.616.418,00	84,9%
1.1.1 - Receitas Correntes	32.472.418,00	84,5%
a) Impostos	1.751.593,00	4,6%
b) Taxas	401.500,00	1,0%
c) Contribuições	387.000,00	1,0%
d) Patrimoniais	367.225,00	1,0%
e) Serviços	59.000,00	0,2%
f) Transferências Correntes	34.171.500,00	88,9%
g) Outras Receitas Correntes	150.000,00	0,4%
h) (-) Dedução FUNDEB	- 4.815.400,00	-12,5%
1.1.2 - Receitas de Capital	144.000,00	0,4%
Alienação de bens Imóveis	144.000,00	0,4%
2 - Receitas da Administração Indireta	5.822.000,00	15,1%
2.1 - Instituto de Previdência Social de Paranacity	5.822.000,00	15,1%
2.1.1 - Receitas Correntes	5.822.000,00	15,1%
a) Contribuições	1.300.000,00	3,4%
b) Contribuições - INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.322.000,00	8,6%
c) Patrimoniais	1.200.000,00	3,1%
Total Geral da Receita Estimada	38.438.418,00	



Artigo 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei.

Especificação	Valor	
1 - Poder Legislativo		
1.1 - Administração Direta	1.790.000,00	4,7%
1.1.1 - Câmara Municipal	1.790.000,00	4,7%
01 - Câmara Municipal	1.790.000,00	4,7%
2 - Poder Executivo		
2.1 - Administração Direta	36.498.418,00	95,0%
2.1.1 - Prefeitura Municipal p/ Órgãos	30.431.418,00	79,2%
02 - Secretaria de Governo	673.000,00	1,8%
03 - Procuradoria Geral do Município	287.500,00	0,7%
04 - Ouvidoria Municipal	26.000,00	0,1%
05 - Secretaria de Administração	2.111.500,00	5,5%
06 - Secretaria de Finanças	1.697.000,00	4,4%
07 - Secret. de Obras e serv.Urbanos	3.382.000,00	8,8%
08 - Secretaria de Saúde	8.445.918,00	22,0%
09 - Secretaria Educação e Cultura	10.981.500,00	28,6%
10 - Secret.Criança e Desenv.Social	1.691.500,00	4,4%
11 - Secretaria de Esportes	407.000,00	1,1%
12 - Secret. Agric.e Meio Ambiente	479.500,00	1,2%
13 - Secretaria de Ind.e Comércio	80.000,00	0,2%
14 - Secret. Habite Assuntos Fund.	169.000,00	0,4%
2.2 - Administração Indireta	6.067.000,00	15,8%
2.2.1 - Instituto de Previdência Social de Paranacity	6.067.000,00	15,8%
40 - Previdência Social - FUNPAR	6.067.000,00	15,8%
3 - Reserva de Contingência		
3.1 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,4%
3.1.1 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,4%
Total Geral da Despesa Fixada		38.438.418,00

Artigo 4º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Orçamento Geral de cada entidade.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

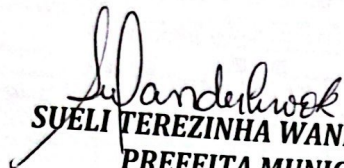
- I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.
- II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
- IV - Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Artigo 7º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.



Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ofício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 13 de dezembro de 2017.


SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
O Diário do Norte do Paraná
Orgão Oficial desta Municipalidade
Edição 13396 Página 13
14/12/17 Domeli
DATA ASS

